

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Responsável pela Demanda: Priscila Muniz	Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura
E-mail: educacao@nicolauvergueiro.rs.gov.br	Telefone: 54 99971-0763
1. Objeto da Contratação: Trata-se da contratação de empresa especializada, devidamente qualificada e habilitada, para a prestação de serviços de segurança desarmada durante a realização do Baile em comemoração aos 34 anos de emancipação do Município de Nicolau Vergueiro/RS, evento no qual ocorrerá, concomitantemente, a final do concurso de escolha das Soberanas 2026.	
2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação): A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança da comunidade, dos artistas, dos participantes do evento, do público em geral e do patrimônio público envolvido durante a realização das festividades alusivas ao aniversário de emancipação do Município. Considerando que o evento atrai significativo número de pessoas, envolve estruturas temporárias, equipamentos públicos e privados, bem como a circulação intensa de público, torna-se indispensável a contratação de serviço especializado de segurança desarmada, em conformidade com a legislação vigente da categoria profissional. O objetivo da contratação é assegurar a manutenção da ordem, a integridade física dos participantes, a prevenção de incidentes, o controle de acesso e a preservação dos bens públicos e privados, contribuindo para a tranquilidade, organização e bom andamento do evento.	
3. Quantidade a ser contratada: 3.1 – Equipe composta por 08 (oito) vigilantes, sendo obrigatória a presença mínima de 01 (uma) profissional do sexo feminino na equipe, em atendimento às necessidades operacionais e de atendimento ao público.	
4. Justificativa para a quantidade desejada: 4.1 – A quantidade de profissionais demandada justifica-se em razão da dimensão do evento, do número estimado de participantes, da extensão da área a ser monitorada e da necessidade de controle de acessos, circulação de pessoas e proteção das estruturas e atividades previstas. 4.2 O evento ocorrerá no dia 20 de março de 2026, em espaço público aberto.	

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

demandando vigilância contínua e distribuída em pontos estratégicos, de modo a garantir a segurança, a fluidez e a pronta intervenção em eventuais ocorrências.

5. Forma de entrega (total ou parcelada):

5.1 – A execução do serviço deverá ocorrer de forma integral, obedecendo rigorosamente ao cronograma previamente definido e acordado entre as partes.

6. Local da Entrega/Prestação de serviços:

6.1 – A prestação dos serviços ocorrerá na Praça Central Dona Tereza Possa, localizada no Centro do Município de Nicolau Vergueiro/RS.

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais:

7.1 – A prestação dos serviços terá início no dia 20 de março de 2026, conforme programação oficial do evento.

8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta):

8.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do serviço.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço:

9.1 - Nome: Priscila Muniz

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

10. Orçamentos referenciais

10.1 – Orçamento realizada a partir de fornecedores destes serviços:

Nicolau Vergueiro/RS, 06 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
PRISCILA MUNIZ
Data: 2026.02.06 16:11:00 -0300
Assinatura em: <https://sistemas.ri.gov.br>

Priscila Muniz
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA**Processo Administrativo nº 019/2026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.****1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada, devidamente qualificada e habilitada, para a prestação de serviços de segurança desarmada, durante a realização do Baile em comemoração aos 34 (trinta e quatro) anos de emancipação do Município de Nicolau Vergueiro/RS, evento integrante da programação oficial do Município, no qual ocorrerá, concomitantemente, a final do concurso de escolha das Soberanas 2026.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS**2.1 – Serviços**

QUANTIDADE	SERVIÇO
01	<p>Prestação de serviços de segurança desarmada para evento público, compreendendo vigilância preventiva, controle de acesso, orientação ao público, preservação da ordem, proteção do patrimônio público e privado e apoio à organização do evento, conforme especificações deste Termo de Referência.</p> <p>A equipe deverá ser composta por 08 (oito) vigilantes, sendo obrigatória a presença mínima de 01 (uma) profissional do sexo feminino, devidamente uniformizados, identificados e capacitados, em conformidade com a legislação vigente da categoria profissional.</p> <p>Os serviços deverão contemplar, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Controle de acesso e circulação de pessoas;b) Atuação preventiva para evitar tumultos, incidentes e situações de risco;c) Proteção do público, autoridades, artistas e participantes;d) Preservação das estruturas, equipamentos e bens públicos e privados;e) Apoio à organização do evento e pronta intervenção em situações emergenciais;

f) Cumprimento integral das normas legais, técnicas e de segurança aplicáveis.
--

3. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação terá vigência suficiente para a execução integral do objeto, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrangendo o período necessário à realização do evento, o qual ocorrerá no dia 20 de março de 2026.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança da comunidade, dos participantes, dos artistas, das autoridades e do público em geral, bem como a proteção do patrimônio público e privado envolvido na realização do evento.

4.2. Considerando que o Baile de Aniversário do Município atrai expressivo número de pessoas e ocorre em espaço público aberto, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada em segurança desarmada, de forma a assegurar a manutenção da ordem, o controle de acessos e a prevenção de ocorrências.

4.3. A contratação atende ao interesse público, contribuindo para a tranquilidade, organização e bom andamento das festividades alusivas ao aniversário de emancipação municipal, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, segurança e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá comprovar experiência compatível com o objeto, bem como capacidade técnica, operacional e profissional para a execução dos serviços.

5.2. Os vigilantes deverão possuir qualificação profissional compatível, com registro nos órgãos competentes, observando a legislação vigente da categoria.

5.3. A empresa deverá estar regularmente registrada no Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas – GSVG, com a devida comprovação documental.

5.4. É obrigatória a apresentação de autorização válida da Polícia Federal para atuação em segurança privada, conforme exigido pela Lei nº 14.967/2024, que dispõe sobre a atividade de segurança privada. A comprovação deverá ser apresentada no processo de contratação.

5.5. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros, uniformes, equipamentos, deslocamentos e demais despesas necessárias à execução do objeto serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, DIA E LOCAL DO SERVIÇO)

6.1. A execução do objeto dar-se-á de forma integral, conforme cronograma definido pela Administração Municipal.

6.2. Os serviços serão prestados na Praça Central Dona Tereza Possa, localizada no Centro do Município de Nicolau Vergueiro/RS, no dia 20 de março de 2026.

6.3. Eventuais ajustes operacionais deverão ser previamente autorizados pela Administração Municipal.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Administração.

7.3. As comunicações entre as partes deverão ocorrer por escrito, inclusive por meios eletrônicos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração.

8.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, após a conferência da execução dos serviços e o atesto do fiscal do contrato.

8.3. Na nota fiscal deverá constar, em local de fácil visualização, o número do processo administrativo e do contrato.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÕES

9.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço, atendidos os requisitos de habilitação.

9.2. DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e da sua publicação.

9.3. DOCUMENTOS - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (expedida pela Justiça do Trabalho);
- g) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Alvará Sanitário, se a atividade o exigir;
- i) Licença Ambiental, se a atividade o exigir.

9.4. DOCUMENTOS - REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se esta não possuir especificação quanto a sua validade, subentender-se-á a validade de **90 (noventa) dias da data de sua emissão**.

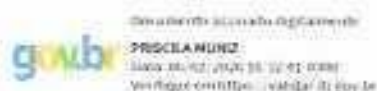
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro/RS.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Projeto Atividade: 2046
Fonte de Recursos: 1500
Código Reduzido: 231
Código: 0601.13.392.0033.2046.33903900000000
Elemento de Despesa: 33903900000000

Nicolau Vergueiro/RS, 06 de fevereiro de 2026.



Priscila Muniz
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Re: Contratação de Serviço de Segurança Desarmada**
De: Dejanir22 Silva <dejanir22silva@gmail.com>
Para: <cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Data: 11/02/2026 11:31

web

- [img20260211_11295004.pdf \(~134 KB\)](#)

Bom dia,
Segue orçamento Solicitado.

atenciosamente

Em ter., 10 de fev. de 2026 às 09:29, <cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Encaminhamos, em anexo, o Termo de Referência referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, para o Baile em comemoração aos 34 (trinta e quatro) anos de emancipação do Município de Nicolau Vergueiro/RS, evento integrante da programação oficial do Município, no qual ocorrerá, concomitantemente, a final do concurso de escolha das Soberanas 2026, a ser realizado no dia 20 de março de 2026.

A contratação está vinculada ao Processo Administrativo nº 019/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e ao Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2026.

Solicitamos, por gentileza, o envio das propostas para este e-mail, para dar continuidade aos trâmites do processo.

Agradecemos a atenção e ficamos no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Samuel Supptitz
Coordenador de Cultura
Município de Nicolau Vergueiro – RS

SERVI TAURA

SILVA & CLEDSON LTDA

CNPJ: 08.066.009/0001-07

FONE: (54) 3338-9237

RUA VALDOMIRO FOLLMER, SNº, CENTRO, TIO HUGO - RS

Orçamento

À Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro/RS.

De acordo com a solicitação para o Serviço de Segurança durante a realização do Baile em comemoração aos 34 (trinta e quatro) anos de emancipação do Município de Nicolau Vergueiro/RS, segue:

- 08 Seguranças – R\$ 400,00 por Segurança.

Sendo que tínhamos no momento, ficamos a disposição para esclarecimentos.

08 066 009/0001-07

SILVA & CLEDSON LTDA.

Rua Valdomiro Follmer, s/n
Sala - Centro

CEP 99345-000

TIO HUGO - RS

Tio Hugo-RS de 11 de Fevereiro de 2026.

SILVA & CLEDSON LTDA

CNPJ/MF sob N° 08.066.009/0001-07

Assunto: **RE: Contratação de Serviço de Segurança Desarmada**
De: Cleber Drehmer <cleberdrehmer@hotmail.com>
Para: cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br
<cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Data: 12/02/2026 10:23



- Proposta Nicolau VergueiroRS.pdf (~286 KB)

Bom dia.

Segue anexa a proposta pra o Baile de Aniversário do Município.

Obrigado.

Cleber Drehmer
PUMA SEGURANÇA

De: cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br <cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Enviado: terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 09:26

Para: cleberdrehmer@hotmail.com <cleberdrehmer@hotmail.com>

Assunto: Contratação de Serviço de Segurança Desarmada

Boa tarde,

Encaminhamos, em anexo, o Termo de Referência referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, para o Baile em comemoração aos 34 (trinta e quatro) anos de emancipação do Município de Nicolau Vergueiro/RS, evento integrante da programação oficial do Município, no qual ocorrerá, concomitantemente, a final do concurso de escolha das Soberanas 2026, a ser realizado no dia 20 de março de 2026.

A contratação está vinculada ao Processo Administrativo nº 019/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e ao Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2026.

Solicitamos, por gentileza, o envio das propostas para este e-mail, para dar continuidade aos trâmites do processo.

Agradecemos a atenção e ficamos no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Samuel Supptitz

Coordenador de Cultura

Município de Nicolau Vergueiro – RS



ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO/RS

Prezado Senhor(A):

Estamos encaminhando, a proposta para execução do serviço de "para a prestação de serviços de segurança desarmada, durante a realização do Baile em comemoração aos 34 (trinta e quatro) anos de emancipação do Município de Nicolau Vergueiro/RS, evento integrante da programação oficial do Município, no qual ocorrerá, concomitantemente, a final do concurso de escolha das Soberanas 2026.

Salientamos que os seguranças destinados para este serviço, são pessoas profissionais que já exercem a função a vários anos em várias cidades da nossa região. Todos estarão vestidos adequadamente e equipados com rádios comunicadores para agilizar possíveis ocorrências e NÃO USANDO nenhum tipo de arma.

A proposta será para os dias e horas predeterminadas pela organização no Termo de Referência.

Orçamento - Valor orçado para os dias e horas solicitados pela organização é de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco Reais) por segurança.

Santo Antônio do Planalto, 12 de fevereiro de 2026.

PUMA MONITORAMENTO E ZELADORIA

CNPJ 94.698.537/0001-10

Assunto: **Contratação de Serviço de Segurança Desarmada**
De: <cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Para: <vigilanciaarvorezinha2024@gmail.com>
Data: 10/02/2026 09:28



- [Termo_de_Referencia_Seguranca_para_o_baile_de_Aniversario_do_Municipio_2026_assinado.pdf \(~257 KB\)](#)

Boa tarde,

Encaminhamos, em anexo, o Termo de Referência referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, para o Baile em comemoração aos 34 (trinta e quatro) anos de emancipação do Município de Nicolau Vergueiro/RS, evento integrante da programação oficial do Município, no qual ocorrerá, concomitantemente, a final do concurso de escolha das Soberanas 2026, a ser realizado no dia 20 de março de 2026.

A contratação está vinculada ao Processo Administrativo nº 019/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e ao Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2026.

Solicitamos, por gentileza, o envio das propostas para este e-mail, para dar continuidade aos trâmites do processo.

Agradecemos a atenção e ficamos no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Samuel Supptitz
Coordenador de Cultura
Município de Nicolau Vergueiro – RS

Assunto: **ORÇAMENTO SEGURANÇA E VIGILANCIA
ARVOREZINHA LTDA**
De: Cleber Bele <vigilanciaarvorezinha2024@gmail.com>
Para: <cultura@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Data: 10/02/2026 15:20



- ORÇAMENTO SEGURANÇA E VIGILANCIA ARVOREZINHA LTDA 10-1.pdf (~148 KB)

Boa tarde tudo certo

Segue orçamento proposta serviços de segurança dia 20/03/26
51995618885 WhatsApp

Empresa: SEGURANÇA E VIGILANCIA ARVOREZINHA LTDA

CNPJ: 47.408.608/0001-13

Endereço: R OSVALDO ARANHA, 614, SALA ESQUINA, CENTRO, ARVOREZINHA RS

Email: vigilanciaarvorezinha2024@gmail.com

Destinatário: Prefeitura Nicolau Vergueiro

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PROFISSIONAIS	VALOR POR FUNCIONÁRIO
1	Contratação da empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, para o Baile em comemoração aos 34 (trinta e quatro) anos de emancipação do Município de Nicolau Vergueiro/RS, evento integrante da programação oficial do Município, no qual ocorrerá, concomitantemente, a final do concurso de escolha das Soberanas 2026, a ser realizado no dia 20 de março de 2026. A contratação está vinculada ao Processo Administrativo nº 019/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e ao Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2026.	8	R\$ 350,00
			VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00

OBS: Nossa empresa credenciados no CSVG da Brigada Militar e policia federal, todos profissionais uniformizados com curso e certificação expedido pela policia.

Arvorezinha, 13 de Fevereiro de 2026.

SEGURANÇA E
VIGILANCIA
ARVOREZINHA
LTDA-47408608000113

Empresário: **CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA**
CPF: 030.410.441-12
Endereço: R. Osvaldo Aranha, 614, Sala Esquina, Centro, Arvorezinha, RS, CEP: 97200-000
Telefone: (51) 3333-1111
E-mail: vigilanciaarvorezinha2024@gmail.com

SEGURANÇA E VIGILANCIA ARVOREZINHA LTDA

Código	Reduz. Nome	Objeto	Anulato	Empenho no Período	Empenho até Período	Estorno no Período	Saldo a Verba	Liquidações no Período	Pagamentos no Período	Saldo a Pagar
06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA									
3801	Sec. Munic. de Educ. e Cultura	190.000,00	235.500,00	0,00	44.500,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	44.500,00
065113	Cultura	190.000,00	235.500,00	0,00	44.500,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	44.500,00
260113302	Desp. Educ. e Cultura	190.000,00	235.500,00	0,00	44.500,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	44.500,00
0601133020033	APOIO À CULTURA	190.000,00	235.500,00	0,00	44.500,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	44.500,00
06011330200330046	Apoio a Eventos Oficiais - Culturais	190.000,00	235.500,00	0,00	44.500,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	44.500,00
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	188.000,00	225.500,00	0,00	44.500,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	44.500,00
330000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.000,00	225.500,00	0,00	44.500,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	44.500,00
330000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	188.000,00	225.500,00	0,00	44.500,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	44.500,00
330020000000000	227 MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
330020000000000	228 PREMIAÇÕES CULTURAIS - ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
330020000000000	229 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
330020000000000	230 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
330030000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00
330030000000000	634 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	45.500,00	0,00	44.500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	44.500,00
330040000000000	231 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
440000000000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
449000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
449050000000000	230 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral										
		190.000,00	235.500,00	0,00	44.500,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	44.500,00
				Até a Freqüência						44.500,00

Prefeitura Municipal
Nicolau Vergueiro

Conselheiro
Fabrício Soares

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO
 RUA DAS AZALÉIAS
 CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS
 CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Página 1

Solicitação Nº: 643/2026

PRISCILA MUNIZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA da repartição: 060101 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP da Prefeitura de NICOLAU VERGUEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, venho requerer autorização para a compra dos materiais/serviços, com o seguinte objetivo/motivação:
 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE QUALIFICADA E HABILITADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO BAILE EM COMEMORAÇÃO AOS 34 (TRINTA E QUATRO) ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS, EVENTO INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO QUAL OCORRERÁ, CONCOMITANTEMENTE, A FINAL DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2026 CONFORME SOLICITAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 643/2026

Serviços:

Item	Cód. Descrição	Unid.	Quant.	Estimado Unit.	Total
001	289 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO BAILE EM COMEMORAÇÃO AOS 34 (TRINTA E QUATRO) ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS E	UN	1	2.800,0000	2.800,00
Total de Serviços:					2.800,00
Total da Solicitação:					2.800,00

Dotações Orçamentárias Informadas:

Reduzido	Nome da Conta	Elemento	Valor
Código	Recurso Vinculado		
Código	Projeto Atividade		
231	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3 3 9 0 35 00 00 00 00	2.800,00
1	Recursos não Vinculados de Impostos		
2046	Apoio a Eventos Oficiais - Culturais		
Total das Dotações:			2.800,00

NICOLAU VERGUEIRO, 13/02/2026.

Priscila Muniz
 PRISCILA MUNIZ

Cargo: _____

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO
 RUA DAS AZALÉIAS
 CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS
 CNPJ: 07.411.974/0001-86 - Fone: 54 38161318

Autorização Para Pedido de Compra Nº 0665/2026

Serviços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Unit. Estimado	Total
001	289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	1	2.800,0000	2.800,00

SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO BAILE EM COMEMORAÇÃO AOS 34 (TRINTA E QUATRO) ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS E

Repatrição: 060101 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

Solicitante: PRISCILA MUNIZ

Objetivo: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE QUALIFICADA E HABILITADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO BAILE EM COMEMORAÇÃO AOS 34 (TRINTA E QUATRO) ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS, EVENTO INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO QUAL OCORRERÁ CONCOMITANTEMENTE A FINAL DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2026 CONFORME SOLICITAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 043/2026

Total do Pedido:

2.800,00

NICOLAU VERGUEIRO, ____/____/____

Conforme verificação na lei de meios em execução, ficam consignados os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2046 - APOIO EVENTOS OFICIAIS

Rubrica: 231

Saldo Orçamentário: _____

Forma de Pagamento: _____

Em: 18/02/2026

Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro-RS

Gilvani Neiss
 GILVANI NEISS
 Auxiliar de Administração
 Matrícula Funcional nº 550
 Responsável

Autorizo o início do processo de compra na modalidade:

Chamada Pública - PNAE

Chamamento Público

Chamamento Público / Credenciamento

Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica

Concorrência Lei 14.133/21 Presencial

Dispensa de Licitação:

Dispensa Eletrônica

Inexigibilidade

Leilão

Pesquisa de Preços

Pregão Eletrônico

Pregão Presencial

Pregão Lei 14.133/21 Presencial

Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico

Licitação não Aplicável

Em: 18/02/2026

Maurício
 Prefeito Municipal

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO
RUA DAS AZALÉIAS
CEP: 90175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS
CNPJ: 02.411.974/0001-86 - Fone: 54 35161318

Página 1

Pedido de Compra Nº: 665/2026

Autorizador: MARCELO FELINI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
Modalidade: DISPENSA
Pedido Original: 643/2026

Serviços

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade
001	289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	1
SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO BAILE EM COMEMORAÇÃO AOS 34 (TRINTA E QUATRO) ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS E				

Fundamento:

NICOLAU VERGUEIRO

18.02.2026


MARCELO FELINI

Assunto: **Documentos para Dispensa de Licitação
028/2026**
De: Setor de Licitações / Contratos - Prefeitura de Nicolau Vergueiro
<contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Para: <vigilanciaarvorezinha2024@gmail.com>
Data: 18/02/2026 11:39



- DOCUMENTOS DISPENSA - INEXIGIBILIDADE.doc (~126 KB)

Através do presente, confirmamos o recebimento do orçamento enviado por vossa empresa, no **valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, e informar o interesse do Município de Nicolau Vergueiro na contratação de seus serviços.

Para tanto, faz-se necessária a apresentação da documentação comprobatória da regularidade da empresa e da existência das licenças necessárias, a fim de possibilitar a celebração do contrato, conforme normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em anexo encaminhamos lista dos documentos e modelo de declaração. Aguardamos o envio com a maior brevidade possível a fim de possibilitarmos a continuidade do processo de dispensa e celebrar contrato de prestação de serviços.

Gilvani Neiss

Setor de Licitações / Contratos

Prefeitura (de Nicolau Vergueiro/RS)

Fone/Whats (54) 99714-8060



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro

C.P. 99175-000 Nicolau Vergueiro - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 98412-2006

E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS (Dispensas de Licitação, Inexigibilidade)

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e da sua publicação;

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (expedida pela Justiça do Trabalho);
- g) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Alvará Sanitário, se a atividade o exigir;
- i) Licença Ambiental, se a atividade o exigir.

3. REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se esta não possuir especificação quanto a sua validade, subter-se-á a validade de 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Quando o edital exigir)

- a) Registro da Empresa na Entidade de Classe, caso seja obrigatório;
- b) Diploma dos profissionais habilitados para prestação dos serviços, se for o caso.

5. DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS:



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 Nicolau Vergueiro - RS

CNPJ: 02.411.974/0001-86 Fone: (54) 98412-2006

E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

1 Modelo de Declaração 01

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxx, telefone 54xxxxxxx, e-mailxxxxxxxxxxx, por intermédio de sua sócia-administradora xxxxxxxxxxxxxx, CPF Nºxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, o que segue:

- a) que atende o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- c) Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) que a empresa observa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP - Art 4º parágrafo 2º, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;
- e) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nicolau Vergueiro/RS, xx de xxxxxx de 2025.

CGC/CNPJ: _____

Razão Social: _____

Representante Legal



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 Nicolau Vergueiro - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 Fone: (54) 98412-2006

E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

2 - Modelo de Declaração 02

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____ CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, tenha vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública MUNICIPAL, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo

Cargo ou função

Assunto: Documento de Cleber
De: Cleber Bele <vigilanciaarvorezinha2024@gmail.com>
Para: Setor de Licitações / Contratos - Prefeitura de Nicolau Vergueiro
<contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Data: 20/02/2026 10:00

- DOCUMENTOS 1.zip (~4.7 MB)

Segue documentos solicitados



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

ABR: (a ser preenchido quando a
sede for em outra UF)

Código da Natureza:
Junta

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

2062

T. REQUERIMENTO

IL MO(A) SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PATRICIA DA SILVA VIEIRA LIDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSB2200626861

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DE
VOTO DE ATO EVENTO QTD

Nº DE VOTO	CÓDIGO DE ATO	CÓDIGO DE EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	000			CONTRATO
		115	1	ENCERRAMENTO DE MICROEMPRESA

ARVOREZINHA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

3 Agosto 2022

Data

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO UNIJURAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(es) qual(is) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

NÃO: ____/____/____
Data

Responsável

NÃO: ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO UNIJURAR

Processo em exigência: (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo delatado: Publicar-se e arquivar-se

Processo indeferido: Publicar-se

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência: (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo delatado: Publicar-se e arquivar-se

Processo indeferido: Publicar-se

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da

Junta

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Código registro gov.br nº 43209576168 em 03/08/2022 da Empresa PATRICIA DA SILVA VIEIRA LTDA, CNPJ 47406608000113 e protocolo 22/060893 - 03/08/2022 Autenticação: 2A5F D0C19E 4873F 3D1D9B48C6585219A298EE3 José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://pares.rj.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265 089-3 e o código de segurança IX-4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/265-089-3	RSB2200625861	03/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
037.639.650-41	PATRICIA DA SILVA VIEIRA	03/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g b m

Selo Ouro - Certificado Digital



CONTRATO SOCIAL DE PATRICIA DA SILVA VIEIRA LTDA

PATRICIA DA SILVA VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 25/04/1995, profissão: EMPRESÁRIA, nº do CPF: 037.639.650-41, identidade: 7118119663, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): ESTRADA CARMELO, número 1133, bairro SCORSATTO, CASA 03, município ARVOREZINHA - RS, CEP: 95.995.000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes.

DO NOME EMPRESARIAL. (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: PATRICIA DA SILVA VIEIRA LTDA.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA OSVALDO ARANHA, número 614, bairro CENTRO, SALA: ESQUINA,, município ARVOREZINHA - RS, CEP: 95.995.000.

DO OBJETO SOCIAL. (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO N° 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 03/08/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL. (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 120.000,00 (CENTO e VINTE MIL reais) divididos em 120.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 120.000,00 (CENTO e VINTE MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
PATRICIA DA SILVA VIEIRA	120.000	R\$ 120.000,00
Total	120.000	R\$ 120.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pela sócia **PATRICIA DA SILVA VIEIRA**, que representará(o) legalmente a sociedade e poderá(o) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.



Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Clausula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Clausula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Clausula Nona - Os socios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Clausula Décima - A(s) parte(s) elegem o foro ARVOREZINHA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única

ARVOREZINHA, 3 de agosto de 2022.

PATRICIA DA SILVA VIEIRA; Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/265.089-3	RSB2200626861	03/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
037.639.650-41	PATRICIA DA SILVA VIEIRA	03/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g b m

Selo Ouro - Certificado Digital





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PATRICIA DA SILVA VIEIRA LTDA, de NIRE 4320957616-8 e protocolado sob o número 22/265.089-3 em 03/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209576168, em 03/08/2022. O ato foi deletado eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagens/ProcessoViaJunca.jspx>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.619.650-41	PATRICIA DA SILVA VIEIRA	03/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.619.650-41	PATRICIA DA SILVA VIEIRA	03/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2022, às 17:20



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da junta informando o número do protocolo 22/265.089-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quarta-feira, 03 de agosto de 2022.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Fungueros Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

IME (da web) ou IME (completa) (até 14 caracteres alfa-uméricos)

43209576168

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Aquirente Auxiliar da Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**

SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARVOREZINHA LTDA

(na Empresa ou no Aquirente Auxiliar da Comércio)

requer a V.ª a declaração do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300462246

Nº DE VÍDEO / Nº DE ATOS

CÓDIGO DO EVENTO

Nº DE VÍDEO / Nº DE ATOS	CÓDIGO DO EVENTO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007		ALTERAÇÃO
	030	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2214	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2005	1	SARSA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ARVOREZINHA
Local

Representante Legal da Empresa / Aquirente Auxiliar da Comércio

Nome

Assinatura

Telefone de Contato:

11 Dezembro 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(es) (iguais(es) ou diferentes):

SIM

NÃO

Processo em Ordem
A decisão

/ /
Data

NÃO

/ /
Data

Responsável

NÃO

/ /
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em siglância (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deliberado. Publicar-se e arquivar-se

Processo excluído. Publicar-se

/ /

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em siglância (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deliberado. Publicar-se e arquivar-se

Processo excluído. Publicar-se

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Código de registro sob o nº 948/800 em 12/12/2023 da Empresa SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARVOREZINHA LTDA. CNPJ 47408688/000113 e protocolo 2345242-5 10/11/2023. Autenticação: 545A5B3ED6C8C09796BCAD686CBADABC5110897 José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://girn.rn.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 23455242-5 e o código de segurança 02117. Esta cópia foi substituída digitalmente e registrada em 13/12/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/455.242-5	RSP2300462246	29/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
827.937.530-17	CLEBER BELE	11/12/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas. g b m



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DE

PATRICIA DA SILVA VIEIRA LTDA

PATRICIA DA SILVA VIEIRA, nacionalidade brasileira, Solteira, nascida em 25/04/1995, profissão: empresária, nº do CPF: 017.639.650-41, identidade: 7113119663, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO na Estrada Carmelo, número 1131, Bairro NORBATO, Casa 03, município ARVOREZINHA - RS, CEP: 95.995-000, única sócia da empresa **PATRICIA DA SILVA VIEIRA LTDA**, estabelecida na Rua Osvaldo Aranha, número 614, Sala Espinha, Bairro Centro, município ARVOREZINHA - RS, CEP: 95.995-000, registrada no CNPJ sob nº 11.408.608/0001-13, constituída conforme contrato social aprovado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 44299576108 em 03 de agosto de 2022, resolve alterar o estatuto acima e o faz da seguinte forma:

I

A razão social da empresa passa a ser **SEGURANÇA E VIGILANCIA ARVOREZINHA LTDA**.

II

O objeto da sociedade passa a ser serviços de portaria predial, segurança e vigilância, monitoramento de sistemas de segurança eletrônica, organização de eventos, serviços de limpeza, instalação e manutenção elétrica, pintura de prédios, obras de alvenaria, atividades paisagísticas, aplicação de revestimentos e de resinas, impermeabilização, obras de urbanização, inuminação artificial em jardins.

III

A sócia **PATRICIA DA SILVA VIEIRA**, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital que possui na empresa no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o sócio ora admitido **CLEBER BELE**, nacionalidade brasileira, solteiro, Empresário, nascido em 19 de setembro de 1991, portador do CPF sob o nº 077.917.510-17 e cédula de identidade nº 9104457787, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado Estrada Carmelo, número 1131, Bairro NORBATO, Casa 03, município ARVOREZINHA - RS, CEP: 95.995-000, o qual recebe do alienante plena e total quitação pelos valores ora pagos em moeda corrente nacional, nesta data.

IV

O capital social da empresa que é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividida em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios.

CLEBER BELE	120.000	QUOTAS ...	R\$ 120.000,00	100%
TOTAL	120.000	QUOTAS ...	R\$ 120.000,00	100%

V

A administração da sociedade caberá ao sócio **CLEBER BELE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais.

VI

O administrador declarará, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por não encontrarem sob as penas dela, a pena que sofre, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e propriedade.

VII

No término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, facultado o levantamento de balanços mensais.

Parágrafo Primeiro: Os lucros e os prejuízos serão rateados entre os sócios na proporção de suas respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, incluindo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo terceiro: Os sócios poderão promover a distribuição de lucros, em qualquer época, com base no último balanço mensal, desde que existam fundos disponíveis na sociedade. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

VIII

Remanejem inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Ato Constituinte primitivo, aqui não alteradas.

E por estarem assim, justos e contralados, assinam o presente instrumento:

Arvorezinha/RS, 29 de novembro de 2023

PATRICIA DA SILVA VIEIRA - Ass. digitalmente

CLEBER BELE - Ass. digitalmente





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/455.242-5	RSP2300462246	29/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
027.937.530-17	CLEBER BELE	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g b m		
037.639.650-41	PATRICIA DA SILVA VIEIRA	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g b m		








TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado eletronicamente, da empresa SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARVOREZINHA LTDA, de CNPJ 47.408.608/0001-13 e protocolado sob o número 23455.242-5 em 30/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9483600, em 12/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Veridiana da Silva Lopes Falcao.

Certifico o registro, o Secretário Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços - Validar Documentos (https://portalservicos.jucsrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagens/processo_vial busca.pdf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPI	Nome	Data Assinatura
077.937.530-17	CLIBER BELL	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas:   		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPI	Nome	Data Assinatura
077.937.530-17	CLIBER BELL	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas:   		
037.639.650-41	PATRICIA DA SILVA VILHA	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas:   		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/11/2023



Documento assinado eletronicamente por Veridiana da Silva Lopes Falcao, Servidor(a) Público(a), em 12/12/2023, às 17:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da JUCRS, informando o número do protocolo 23455.242-5.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TÁDEU JACOBY

Porto Alegre, terça-feira, 12 de dezembro de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
47.408.608/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/08/2022

RAZÃO SOCIAL

SEGURANÇA E VIGILANCIA ARVOREZINHA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.36-4-01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-01 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 80.20-8-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

FORMA DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO

R OSVALDO ARANHA

NÚMERO

614

COMPLEMENTO

SALA ESQUINA

CEP

95.955-000

UNIDADE URBANA

CENTRO

MUNICÍPIO

ARVOREZINHA

UF

RS

E-MAIL

VIGILANCIAARVOREZINHA2024@GMAIL.COM

TELEFONE

(51) 9561-8885/ (51) 9561-8885

ESTADO DE ABERTURA DO ESTABELECIMENTO

SITUAÇÃO

ATIVA

DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL

03/08/2022

REVISÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2025 às 16:16:52 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SEGURANCA E VIGILANCIA ARVOREZINHA LTDA**
CNPJ: **47.408.608/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:47 do dia 10/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Valida até 09/08/2026.

Código de controle da certidão: **9348.35E4.8351.31C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ 47.408.608/ ✓

Certificamos que, aos 10 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação.

CERTIDÃO NEGATIVA

Observações:

- Nada consta.
- O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanecerá protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NAO** comprova a quitação

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCMD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/4/2026 ✓

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº 39391250
Autenticação 49823026





SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N°447/2026

Cadastro : 47404608000113 ✓
CPF/CNPJ : 47.408.608/0001 13
Contribuinte : SEGURANÇA E VIGILANCIA ARVOREZINHA LTDA ✓
Endereço : BEVALIX ARANHA, 614 SALA RS001
CENTRO
Requerente :
Finalidade : Certidão de Regularidade

Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

CERTIFICA, para os devidos fins, que revendo os cadastros no departamento municipal, verificou que até a presente data não existe em aberto, débitos pendentes de "TRIBUTOS MUNICIPAIS", relativos ao contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados pelo fisco em relação ao contribuinte acima.

Esta certidão não substitui certidão negativa ambiental.

Esta certidão é válida até 11 de Maio de 2026

Qualquer rasura ou emenda tornará nulo este documento.

ARVOREZINHA, 10 de Fevereiro de 2026.

108562618108562

Número de Autenticidade

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.408.608/0001-13
Razão Social: SEGURANCA E VIGILANCIA ARVOREZINHA LTDA ✓
Endereço: RUA OSVALDO ARANHA 614 SALA ESQUINA / CENTRO / ARVOREZINHA / RS / 95995-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026 ✓

Certificação Número: 2026020321355862229805

Informação obtida em 10/02/2026 16:21:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGURANCA E VIGILANCIA ARVOREZINHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.408.608/0001-13 ✓
Certidão nº: 9434709/2026
Expedição: 10/02/2026, às 16:22:17
Validade: 09/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SEGURANCA E VIGILANCIA ARVOREZINHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.408.608/0001-13, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Rio Grande do Sul
Brigada Militar
Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 930/2025

O **COMANDANTE DO GRUPAMENTO DE SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA E GUARDAS (GSVG)**, no uso das atribuições legais e considerando ainda o disposto no **Processo nº 2447**, onde constam o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação Estadual vigente referente à vigilância particular, Guarda Municipal, Assemelhados e por este GSVG para a constituição e funcionamento da empresa **SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARVOREZINHA LTDA - ME**, na atividade de **MONITORAMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PORTARIA, VIGIA E ZELADORIA PATRIMONIAL**.

RESOLVE

Conceder o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, à empresa **SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARVOREZINHA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ 47.408.608/0001-13**, localizada na **R OSVALDO ARANHA, 614, SALA ESQUINA, BAIRRO CENTRO, CEP 95.995-000**, na cidade de **ARVOREZINHA**, no **Estado do Rio Grande do Sul**, para a execução dos serviços previstos na Legislação Estadual, referente à sua atividade.

Deve ser observada ainda a Legislação Federal e Estadual pertinente à aquisição, registro e uso de armamento bem como de veículos, quando adquiridos e/ou utilizados para fins específicos de execução das atividades na área de Segurança Particular, devendo tal fato estar devida e antecipadamente registrado no GSVG, sob pena de responsabilização e invalidação do presente.

VALIDADE ATÉ 01 DE DEZEMBRO DE 2026.

Os documentos para a renovação deste alvará, deverão dar entrada neste GSVG, trinta dias antes do vencimento, a fim de cumprir o Art. 4º da Lei 8.109/85 e suas alterações em vigor. No caso de encerramento das atividades, oficial este Órgão, sob pena de permanecer em aberto os exercícios vindouros, ficando desde já o interessado NOTIFICADO para o cumprimento da Legislação.

Quartel em Porto Alegre, RS, 01 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
MARCIA ADRIANI BATISTA
Data: 01/12/2025 09:16:00:0000
Assinatura eletrônica: marcia@br.gov.br

MÁRCIA ADRIANI BATISTA - MAJOR PM
RESP P/ CMDO DO GSVG

GSVG – Rua Marcílio Dias, 479 – Menino Deus – Porto Alegre – RS – CEP 90130-001
Fone/Fax: (51) 3231.4355 / 3231.4312 / 3233.7077
gsvgl-serej@brigadamilitar.rs.gov.br – www.brigadamilitar.rs.gov.br/gsvgl

ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM TOTAL VISÍVEL AO PÚBLICO, SEM COMO PARA IMEDIATA APRESENTAÇÃO À FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada,

SEGURANCA E VIGILANCIA ARVOREZINHA LTDA, CNPJ 47408608000113, Endereço - R. OSVALDO ARANHA, 614 SALA ESQUINA.

18 de fevereiro de 2026, às 16:13:56

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **4539e2918195585ab56a341a463fc2fa**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - COE - GSVG

Portaria de Autorização n.º 006/GSVG/24.


O COMANDANTE DO GRUPO DE SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA E GUARDAS (GSVG) da Brigada Militar, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 10.991 de 18 de Agosto 97, Art. 3º, V, regulamentada pelo Decreto nº 47.871 de 04 de Fevereiro de 2004, no Art. 43, combinados com o Art. 15º do Regulamento Geral de Vigilância Particular e Municipal, aprovado pelo Decreto Estadual nº 32.162, de 21 de Janeiro de 1986, considerando parecer favorável da Seção de Registro e Licenciamento (SREL) deste Grupamento, nos autos do processo nº 2447,

RESOLVE:

CONCEDER autorização para o funcionamento da empresa **SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARVOREZINHA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 47.408.608/0001-13, localizada na **RUA OSVALDO ARANHA, 614, SALA ESQUINA, BAIRRO CENTRO, CEP 95.335-000**, na cidade de **ARVOREZINHA**, no Estado do Rio Grande do Sul, ratificada anualmente através da obtenção do respectivo Alvará de Concessão de Autorização de Funcionamento expedido por este Órgão, após a realização e laudo favorável de vistoria, na conformidade do Art. 10 do Decreto Estadual nº 32.162, de 21 de Janeiro de 1986.

A presente Portaria tem validade até a data de **05 DE JANEIRO DE 2029**, somente acompanhado do respectivo **ALVARÁ**.

Porto Alegre, RS, 05 de janeiro de 2024.

 Documento assinado digitalmente
DANIEL DA SILVA VASCONCELLOS
Data: 01/01/2024 12:36:44 BRT
Web: gov.br/portal/estado/rs/gov.br

DANIEL DA SILVA VASCONCELLOS
TEN CEL ODEM - COMANDANTE DO GSVG

GSVG - GRUPO DE SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA E GUARDAS
Rua Marçílio Dias, 479 - Bairro Menino Deus - Porto Alegre/RS, CEP 90130-001
Fone: 51 3231-4355 ou 3231 4312 - WhatsApp 51 - 985046657
e-mail: gsvg_srel@brigadamilitar.rs.gov.br
site: www.brigadamilitar.rs.gov.br/gsvg

DECLARAÇÃO

A empresa SEGURANÇA E VIGILANCIA ARVOREZINHA LTDA, inscrita no CNPJ 47.408.608/0001-13, estabelecida na Rua OSVALDO ARANHA N°614, SALA ESQUINA, telefone (51)995618885, e-mail vigilanciaarvorezinha2024@gmail.com, por intermédio de sua sócia-administradora CLEBER BELE, CPF N° 02793753017, DECLARA, sob as penas da lei, o que segue:

- a) que atende o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- c) Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargo para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) que a empresa observa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP - Art. 4º parágrafo 2º, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;
- e) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto das licitações. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nicolau Vergueiro/RS, 18 de fevereiro de 2026.

CGC/CNPJ: 47.408.608/0001-13

Razão Social: **SEGURANÇA E VIGILANCIA ARVOREZINHA LTDA**

SEGURANÇA E VIGILANCIA
ARVOREZINHA
LTDA 47408608000113

Representante Legal

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, CLEBER BELE, portador do RG nº 9101457787, CPF nº 021.937.530-17, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa SEGURANÇA E VIGILANCIA ARVOREZINHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.408.608/0001-13, tenha vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública MUNICIPAL, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

*Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV
Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente.*

*...
IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;*

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Arvorezinha, em 18 de fevereiro de 2026.

SEGURANÇA E VIGILANCIA
ARVOREZINHA
LTDA 47408608000113

EMPRESA DE DIREITO PRIVADO
CNPJ: 47.408.608/0001-13
RUA: RUA... Nº 100, ARVOREZINHA, RS
CNPJ: 47.408.608/0001-13
CNPJ: 47.408.608/0001-13

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo: CLEBER BELE
Cargo ou função: REPRESENTANTE LEGAL